



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

ATOPRESIDENCIA-GP - 62016
Código de validação: 6D97498B2D

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 71/2009 e 152/2012 do Conselho Nacional de Justiça, que instruem os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal a regulamentar os plantões judiciais, estabelecendo os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 a 24 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, que dispõem sobre o plantão judiciário no âmbito da Justiça de 2º Grau;

CONSIDERANDO que compete à Presidência desta Corte a viabilização de estrutura administrativa adequada para atender as partes, advogados, magistrados e servidores nos referidos plantões;

CONSIDERANDO que atualmente o quadro de servidores do Plantão Judiciário no Segundo Grau de Jurisdição é composto de um único servidor; e,

CONSIDERANDO que o projeto de resolução que regulamenta o Plantão Judiciário no Segundo Grau de Jurisdição encontra-se pendente de aprovação pelo Plenário desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º O Plantão Judiciário no Segundo Grau de Jurisdição terá atendimento efetuado mediante escala de servidores, com rodízio entre as Secretarias de Câmaras e Plenário deste Tribunal de Justiça, a ser expedida pela Diretoria Judiciária.

Art. 2º Esta ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, 17 de agosto de 2016.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/08/2016 14:55 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

154/2016	19/08/2016 às 10:29	22/08/2016
----------	---------------------	------------